



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 058/19 – CEDECONDH

**Revoga a Lei nº 8.391, de 23 de novembro
de 1999 – que disciplina o uso das
bicicletas nas praças e parques de Porto
Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

O Projeto em análise refere-se à revogação da Lei supracitada, tendo em vista a dificuldade da norma vigente ter efetiva aplicação na população em geral, seja em crianças ou adultos.

A Comissão de Constituição e Justiça se manifesta pela inexistência de óbice.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOP), em seus fundamentos manifesta-se pela aprovação do projeto em epígrafe.

Na mesma linha, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB) expões que a legislação jamais fora respeitada conforme exposição de motivos apresentada pelo vereador Felipe Camozzato, manifestando-se pela aprovação do Projeto.

Assim, tendo em vista a impossibilidade da aplicação da norma em pauta nos dias atuais; o mérito da revogação em beneficiar espaços infantis, locais



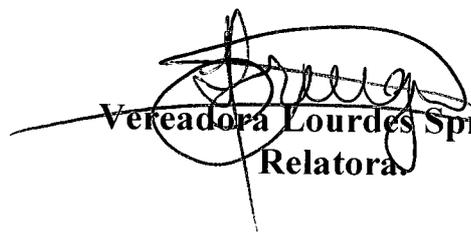
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3175/17
PLL Nº 370/17
Fl. 2

PARECER Nº 058/19 – CEDECONDH

de lazer com animais de estimação e de prática de esportes como campos ou quadras, esta comissão, seguindo os moldes das outras, manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de maio de 2019.


Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 06-06-2019.

Vereador Moisés Barboza – Presidente


Vereador João Bosco Vaz

Vereador Comissário Rafão Oliveira – Vice-Presidente


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Cláudio Conceição